

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.125, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 248/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo no 23000.012178/2006-01, Registro SAPIEnS nº 20060003903, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Serviço Social, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade São Salvador, na Rua dos Algibebes, nº 6, bairro Comércio, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade de Estudos Empresariais Avançados da Bahia Ltda., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 143, de 29.07.2009, Seção 1, página 11)